

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 8/2026**Número do Processo Interno:** 51**Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico**Abertura:** 30/03/2026 - 13:01**Orgão:** Setor de Compras e Licitações**Município:** Boa Vista do Cadeado / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
13/03/2026 - 13:52:19	Esclarecimento..	13/03/2026 - 15:43:24
<p>Caro(a) condutor(a); Em função de que itens tem a necessidade de CNAES específico pra arbitragens e seguranças, cremos que seja necessário, ANTES DO PROCESSO, ao menos o CARTÃO DE CNPJ da empresa, para que Vossa Senhoria possa habilitar ou desabilitar de acordo, pois SERVIÇO DE ARBITRAGENS e SERVIÇOS DE SEGURANÇAS são CNAES distintos. att</p>		
<p>O cartão CNPJ será analisado quando da habilitação do fornecedor, conforme determina a legislação vigente. Os CNAES são observados em todos os processos de compra, seja ela através de licitação ou de compra direta e, por isso, é documento obrigatório para habilitação.</p>		

[Voltar](#)